

PERGUNTAS E RESPOSTAS TERCEIRIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EXCLUSIVA.

Terceirização de fabricação e distribuição exclusiva na área de alimentação animal
2ª edição



PERGUNHAS MAIS FREQUENTES

- Em quais situações pode ocorrer a terceirização de fabricação?
- Em quais situações pode ocorrer a distribuição exclusiva?
- Qual a legislação pertinente à terceirização da fabricação e à distribuição exclusiva?

Coordenação Editorial:

Vívian Palmeira

Diagramação:

Luis Marcelo Kodawara

Equipe Técnica:

**Douglas Haas de Oliveira Andréa Mendes Maranhão Luis Marcelo Kodawara Miguel Soriani Neto
Paulo Ivo Gonçalves Barreira Groba Vívian Palmeira**

ÍNDICE

- [1. Qual a legislação pertinente à terceirização de fabricação e à distribuição exclusiva?](#)
- [2. Em quais situações pode ocorrer a terceirização de fabricação?](#)
- [3. Pode haver subcontratação de serviços terceirizados?](#)
- [4. Em quais situações pode ocorrer a distribuição exclusiva?](#)
- [5. Produtos isentos de registro necessitam ter sua distribuição exclusiva comunicada?](#)
- [6. Se produtos isentos de registro não necessitam ter sua distribuição exclusiva comunicada ao MAPA, como se dará a fiscalização desse tema pelo MAPA?](#)
- [7. Quando e onde devo comunicar uma distribuição exclusiva?](#)
- [8. Como devo comunicar alterações na distribuição exclusiva de um produto registrado?](#)
- [9. O que devo fazer caso ocorra alteração ou rescisão do contrato inicial de distribuição exclusiva de um produto registrado ou da terceirização de uma fabricação?](#)
- [10. Devo usar o SIPEAGRO para as terceirizações de fabricação?](#)
- [11. Obtive autorização para a terceirização da fabricação. Como proceder?](#)
- [12. Quais documentos devem ser anexados ao Requerimento de terceirização de fabricação?](#)
- [13. Quais documentos devem ser anexados à Comunicação de distribuição exclusiva?](#)
- [14. Como deve ser a rotulagem dos produtos terceirizados?](#)
- [15. Como deve ser a rotulagem dos produtos objeto de distribuição exclusiva?](#)
- [16. ABA “Anexar arquivo”. Como preencher?](#)
- [17. Requerimento de distribuição exclusiva](#)
- [18. Requerimento de terceirização de fabricação](#)

1. Qual a legislação pertinente à **terceirização de fabricação** e à **distribuição exclusiva**?

Resposta:

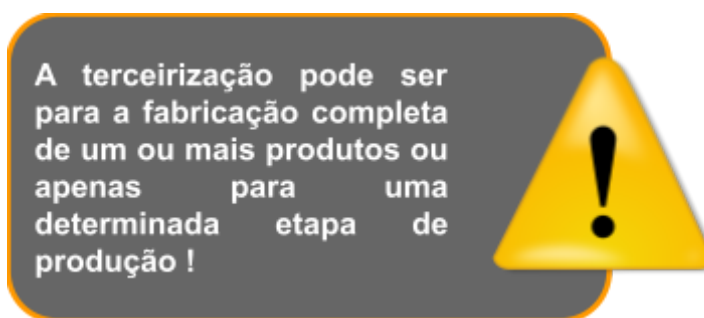
As legislações são:

- Decreto nº 6296, de 11 de dezembro de 2007 (artigo 28);
- Instrução Normativa MAPA nº 15, de 26 de maio de 2009 (artigos 30 a 33);
- Instrução Normativa MAPA nº 22, de 02 de junho de 2009 (artigos 7 e 8); e
- Instrução Normativa MAPA nº 30, de 05 de agosto de 2009 (artigos 18, 19 e 46).

2. Em quais situações pode ocorrer a **terceirização de fabricação**?

Resposta:

A terceirização pode ocorrer entre dois estabelecimentos registrados no MAPA como fabricantes de produtos para alimentação animal, para a finalidade a que se propõem.



3. Pode haver **subcontratação de serviços terceirizados**?

Resposta:

Não. O contratado não poderá subcontratar os serviços a ele repassados.

4. Em quais situações pode ocorrer a **distribuição exclusiva**?

Resposta:

A distribuição exclusiva de produtos pode ocorrer entre um estabelecimento registrado no MAPA como fabricante de produtos para alimentação animal e um estabelecimento com CNPJ, não registrado no MAPA ou entre estabelecimentos registrados no MAPA que estabeleçam essa condição em contrato.

5. Produtos isentos de registro necessitam ter sua **distribuição exclusiva** comunicada?

Resposta:

Não. Produtos isentos de registro não necessitam ter sua distribuição exclusiva comunicada.

6. Se produtos isentos de registro não necessitam ter sua distribuição exclusiva comunicada ao MAPA, como se dará a fiscalização desse tema pelo MAPA?

Resposta:

Nestes casos o fabricante deve atender o disposto em legislação referente à rotulagem e deixar à disposição da fiscalização o contrato firmado entre as partes e demais documentos de forma auditável.

7. Quando e onde devo comunicar uma distribuição exclusiva?

Resposta:

A comunicação deve ocorrer quando envolve um **produto registrado**, previamente ao início de sua fabricação, na outra unidade elaboradora contratada e deve ocorrer no **REGISTRO DO PRODUTO** no SIPEAGRO.

8. Como devo comunicar alterações na distribuição exclusiva de um produto registrado?

Resposta:

A comunicação deve ocorrer na modalidade 'alteração' do SIPEAGRO.

9. O que devo fazer caso ocorra alteração ou rescisão do contrato inicial de distribuição exclusiva de um **produto registrado** ou da terceirização de uma fabricação?

Resposta:

Qualquer alteração contratual que resulte na modificação das condições, informações e dados técnicos inicialmente apresentados, bem como na suspensão ou rescisão contratual, deverá ser comunicada ao MAPA dez dias, mediante a protocolização de correspondência, contendo a descrição das alterações realizadas.

No caso da Distribuição Exclusiva de produto registrado, esta comunicação se dará no SIPEAGRO, no caso de fabricação terceirizada, esta comunicação se dará através de processo gerado por peticionamento eletrônico pela interessada no SEI.

10. Devo usar o SIPEAGRO para as terceirizações de fabricação?

Resposta:

As terceirizações de fabricação continuarão sendo autorizadas pelo serviço oficial via SEI. Após o deferimento no SEI.

11. Obtive autorização para a **terceirização da fabricação**. Como proceder?

Resposta:

Tanto o estabelecimento contratado como o estabelecimento contratante devem acessar o SIPEAGRO no link <http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/SIPEAGRO.html>

Escolher a opção estabelecimentos>>Solicitação>>Alteração.

Reporte-se à ABA ANEXAR ARQUIVO para incluir a(s) autorização(ões) emitida(s).

12. Quais documentos devem ser anexados ao Requerimento de **terceirização de fabricação**?

Resposta:

O requerimento deve estar acompanhado dos seguintes documentos:

- Contrato de terceirização firmado entre os estabelecimentos;
- Respectivo(s) croqui(s) de rótulo; e
- Memorial descritivo das operações contratadas, para os casos em que se pretende terceirizar apenas alguma etapa da fabricação.

13. Quais documentos devem ser anexados à Comunicação de **distribuição exclusiva**?

Resposta:

A comunicação deve estar acompanhada do Contrato de distribuição exclusiva firmado entre as partes e inseridos no SIPEAGRO (no caso de produto registrado) ou disponível no fabricante para a fiscalização (no caso de produto isento de registro)

14. Como deve ser a rotulagem dos produtos **terceirizados**?

Resposta:

O rótulo de produto fabricado sob terceirização deve conter, além das informações obrigatórias dispostas no artigo 29, do Anexo do Decreto nº 6.296, de 22 de dezembro de 2007, as expressões:

"Fabricado por" ... (indicar o nome empresarial, número de registro do estabelecimento fabricante no MAPA, endereço completo e número de inscrição no CNPJ do estabelecimento).

"Para":... (nome empresarial, número de registro do estabelecimento contratante no MAPA, endereço completo, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento e telefone de atendimento ao consumidor), com letras de mesma fonte, tamanho e cor.

15. Como deve ser a rotulagem dos produtos objeto de distribuição exclusiva?

Resposta:

No rótulo de produto registrado para "Distribuição Exclusiva" deverão constar, além das informações obrigatórias, as expressões:

"Fabricado por...": (nome empresarial, número de registro no Ministério da Agricultura, endereço completo e número de inscrição no CNPJ do estabelecimento fabricante) e

"Distribuído exclusivamente por...": (nome empresarial, endereço completo e número de inscrição no CNPJ do distribuidor e telefone de atendimento ao consumidor), com letras de mesma fonte, tamanho e cor.

16. ABA "Anexar arquivo". Como preencher?

R: Proceda com o passo a passo descrito no [AA: Manual para Registro de Estabelecimentos destinados à Alimentação Animal](#).

17. Requerimento de distribuição exclusiva

Ao Protocolo para recepção de documentos e captura para o Sistema Eletrônico de Informações - SEI
--

Tipo de Processo: <i>Alimentação Animal: Contrato de Distribuição Exclusiva</i>
--

Especificação: <i>informar a razão social do estabelecimento contratado</i>
--

Classificação: 320.63 – PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL

Interessado: RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO CONTRATANTE

Observações da Unidade: Escolher um item.

Endereço eletrônico: informar apenas um endereço eletrônico

Nº Processo anterior (se houver): digite o número do processo

Outras informações – Empresa: destinado a empresa para inserção de outras informações necessárias

COMUNICAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO EXCLUSIVA DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL
ÁREA DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL

À Superintendência Federal de Agricultura - Escolher um item.

ESTABELECIMENTO FABRICANTE REGISTRADO NO MAPA SOB Nº: UF 9999999-9

Nome Fantasia:

CNPJ:99.99.999/9999-99

Inscrição Estadual:
999999999999

Endereço:
CEP: 99999-999

Município:

UF: UF **DDD:**
(99)

Telefone:
99999-9999

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

CORRESPONDÊNCIA

Endereço:
Bairro:

Município:

CEP: 99999-999
Caixa Postal: 999999

E-mail:

RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO (RE)

Nome:

Vem **COMUNICAR A DISTRIBUIÇÃO EXCLUSIVA** do(s) seguinte(s) produto(s): *Inserir o nome dos produtos - Se necessário, apresentar listagem na forma de anexo pelo estabelecimento descrito a seguir:*

DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO**Razão Social:****Nome Fantasia:****CNPJ:**

99.99.999/9999-99

Inscrição**Estadual:**

999999999999

Endereço:**CEP:** 99999-999**UF:** UF**DDD:**

(99)

Município:**Telefone:**

99999-9999

DOCUMENTAÇÃO

Para tanto, instrui a presente comunicação com os documentos necessários:

- Contrato de distribuição exclusiva firmado entre as partes;

Nesses termos, pede deferimento.

Município / UF, em

Assinatura

"preencher aqui o nome do responsável pelo estabelecimento"

18. [Requerimento de terceirização de fabricação](#)

Ao Protocolo para recepção de documentos e captura para o Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Tipo de Processo: *Alimentação Animal: Contrato de Terceirização*

Especificação: *informar a razão social do estabelecimento contratado*

Classificação: *320.63 – PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL*

Interessado: *RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO CONTRATANTE, UF 9999999-9*

Observações da Unidade: *Escolher um item.*

Endereço eletrônico: *informar apenas um endereço eletrônico*

Nº Processo anterior (se houver): *digite o número do processo*

Outras informações – Empresa: *destinado a empresa para inserção de outras informações necessárias*

**REQUERIMENTO PARA TERCEIRIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
ÁREA DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL**

ESTABELECIMENTO CONTRATANTE REGISTRADO NO MAPA SOB Nº: UF 99999999-9**Razão Social:****Nome Fantasia:****CNPJ:**

99.99.999/9999-99

Inscrição**Estadual:**

999999999999

Endereço:**CEP:** 999999-999**UF:**

UF

DDD:

(99)

Município:**Telefone:**

99999-9999

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:**CORRESPONDÊNCIA****Endereço:****Bairro:****CEP:** 99999-999**Caixa Postal:**

999999

Município:**UF:** UF**E-mail:****RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT)****Nome:****Profissão:**☐ Engenheiro Agrônomo☐ Médico Veterinário☐ Zootecnista☐ Químico☐ Engenheiro Químico☐ Farmacêutico**Número de Inscrição no Conselho Profissional:** 999999999999**RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO (RE)****Nome:**Vem **REQUERER AUTORIZAÇÃO PARA TERCEIRIZAR A FABRICAÇÃO**☐ **DE TODO O PROCESSO DE FABRICAÇÃO**☐ **DE ETAPA DO PROCESSO PRODUTIVO –** *(Informar etapa - P.Ex. "Peletização")*Do(s) seguinte(s) produto(s): *Inserir o nome dos produtos - Se necessário, apresentar listagem na forma de anexo***AO SEGUINTE CONTRATADO:****ESTABELECIMENTO CONTRATADO REGISTRADO NO MAPA SOB Nº: UF 99999999-9****Razão Social:****Nome Fantasia:****CNPJ:**

99.99.999

/9999-99

Inscrição Estadual:

999999999999

Endereço:**CEP:** 999999-999**UF:**

UF

DDD:

(99)

Município:**Telefone:**

99999-9999

DOCUMENTAÇÃO

Para tanto, instrui o presente requerimento com os documentos necessários:

- Contrato de terceirização firmado entre os estabelecimentos;
- Certificado de registro ou rótulos do(s) produto(s)
- Memorial descritivo das operações contratadas (se pretende terceirizar apenas alguma etapa da fabricação)

Nesses termos, pede deferimento.

Município / UF, em

Assinatura

"preencher aqui o nome do responsável pelo estabelecimento"

CONTROLE DE DESENVOLVIMENTO DO DOCUMENTO

1ª Edição

Elaborado por: Vívian Palmeira Borges em 19/10/2020 Revisado por: Luis Marcelo Kodawara em 23/10/2020

Disponibilizado para publicação em: 23/10/2020

2ª Edição

Elaborado por: Vívian Palmeira Borges em 03/08/2022 Revisado por: Andréa Mendes Maranhão em 03/08/2022

Disponibilizado para publicação em: 03/08/2022